



EXTRATO DA PORTARIA 505/2023 - CBMGO

O Cmte. Geral do CBMGO resolve: Art. 1º Designar o 1º Ten QOC 02.507 Pedro Henrique VILELA de Aguiar, CPF: ***.514.481-**, como Gestor do Termo de Cooperação 07/2023 - CBM - IFG (50878589). Art. 2º Designar o 1º Ten QOC 03.856 Bruno MILIOLI Ferreira, CPF: ***.041.151-**, como Suplente do Gestor. 27/09/2023.

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC
Comandante-Geral

Protocolo 410916

EXTRATO DA PORTARIA 499/2023 - CBMGO

O Cmte. Geral do CBMGO resolve: Art. 1º Alterar o artigo 2º da Portaria n. 198/2023-CBM (47009594), substituindo a 2º Ten QOC 02.973 ANAISE Laurene de Paula Moreira, CPF n. ***.167.751-**, pelo 3º Sgt QP/Combatente 03.794 Raphael Caixeta SERPA, CPF n. ***.556.621-**, da função de Suplente do Gestor do Contrato n. 3/2020 - CBM (000012686977). 26/09/2023.

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC
Comandante-Geral

Protocolo 410917

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
22/2023**

Às 11:42 horas do dia 29 de setembro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar, homologa a adjudicação referente ao Processo 202300011022708, Pregão Eletrônico nº 22/2023.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

ITEM 1: armário de aço duas portas com chaves.

Situação: Adjudicado.

Homologado à: 03.818.333/0001-10 - SARAIVA DISTRIBUIDORA LTDA - ME.

Valor Unitário: R\$ 659,00 (seiscentos e cinquenta e nove reais).

Valor Total: R\$ 13.180,00 (treze mil cento e oitenta reais).

WASHINGTON Luiz Vaz Júnior - Coronel QOC BM
Comandante-Geral do CBMGO

Protocolo 410943

Diretoria Geral de Administração Penitenciária

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023/
DGAP**

A **DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, CNPJ nº 29.394.729/0001-71, situada na Rua 201 c/ 11ª Avenida, Setor Leste Vila Nova - CEP: 74643-050 - Goiânia-GO, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, em 20/10/2023, às 10:00 h, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº. 172/2023 - DGAP publicada no D.O.E. em 31 de maio de 2023, reabertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM E MENOR PREÇO POR LOTE- EXCLUSIVO À ME e EPP**, relativo ao Processo nº 202316448032436 visando a aquisição de 91 (noventa e um) placas de tatame 1 (um) metro x 1 (um) metro x 40 mm em EVA Premium, 106 (cento e seis) torniquetes de aplicação pré-hospitalar, 10000 (dez) mil alvos de papel 28x30 cm, 5000 (cinco) mil alvos IPSC clássico regular 46x58 cm para a Diretoria Geral de Administração Penitenciária(DGAP), conforme os quantitativos e especificações previstas neste Termo de Referência, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Estadual nº 17.928/2012, Lei Complementar 117/2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O edital está disponível no endereço abaixo ou através dos sites www.policiapenal.go.gov.br e www.comprasnet.go.gov.br.

CRISTIANE FRANCO DE ALMEIDA
Pregoeira

Protocolo 410878

Secretaria da Saúde - SES

PORTARIA Nº 441, de 20 de março de 2023. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo. RESOLVE: Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de BARRO ALTO - GO, cujo objeto é para INVESTIMENTO, constante no processo nº 202300010002902. Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.982/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO. § 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. § 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução. Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. Gabinete do SECRETÁRIO (a) da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE. SÉRGIO ALBERTO CUNHA VÊNCIO

Protocolo 410884

PORTARIA Nº 703, de 18 de maio de 2023. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo. RESOLVE: Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de ANICUNS - GO, cujo objeto é para INVESTIMENTO, constante no processo nº 202300010003102. Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.982/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO. § 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. § 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução. Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. Gabinete do SECRETÁRIO (a) da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE. SÉRGIO ALBERTO CUNHA VÊNCIO

Protocolo 410887

PORTARIA Nº 2139, de 20 de setembro de 2023. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo. RESOLVE: Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho